



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE ILPI PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação da ILPI - Lar Nossa senhora, localizado na rua: Vereador Adelino Cardoso Nº. 120, no Bairro 120, Bairro Centro, na Cidade de Formigueiro/RS, para uma internação compulsória do paciente ELSO DOS SANTOS SILVEIRA, paciente intensivo do CAPS, em cumprimento a ordem judicial nº. 5001977-72.2025.8.21.0076/RS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de Contratações do Município de Tupanciretã.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá:

- Possuir ambiente acolhedor e com acessibilidade;
- Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária;
- Possuir equipe técnica para os cuidados com o Idoso;
- Fornecer no mínimo seis refeições diárias, conforme cardápio;
- Realizar serviços de limpeza diárias dos quartos, banheiros e ambientes comuns da Instituição;
- Ofertar serviços de lavanderia;
- Realizar Atividades que buscam a preservação do vínculo familiar e comunitário;
- Oferecer alimentação especial quando houver indicação médica;
- Fornecer produtos de higiene individual, vestuários, roupas e cama e





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Banho.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação da ILPI por 12 meses, podendo ser renovada enquanto perdurar a ordem judicial.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Contratação por Inexibilidade da ILPI(Instituição de Longa Permanência) - Lar Nossa senhora, localizada na rua: Vereador Adelino Cardoso Nº. 120, no Bairro 120, Bairro Centro , na Cidade de Formigueiro/RS, para uma internação compulsória do paciente ELSO DOS SANTOS SILVEIRA, paciente intensivo do CAPS, em cumprimento a ordem judicial nº. 5001977- 72.2025.8.21.0076/RS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor mensal: R\$ 982,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Atender ordem judicial nº. 5001977- 72.2025.8.21.0076/RS.

que determinou a internação do paciente, idoso, Elso dos Santos Silveira em ILPI.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.





9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a proposta apta a gerar a contratação necessária para atender as necessidades do município quanto o objeto em questão, com valor justo para o mesmo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento de todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização de contratos será realizada conforme Portaria Nº 31.952/2025 de 28 de abril de 2025.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao caso.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

Ramonny Ferreira Thones
Secretária Municipal de saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3F5-B37C-88FC-CAFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMONNY FERREIRA THONES (CPF 031.XXX.XXX-26) em 26/08/2025 16:32:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/E3F5-B37C-88FC-CAFA>